

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: 42-3916-2200 – 84300.00 - Tibagi – PR - www.tibagi.pr.gov.br

DECRETO Nº 445/2014

SÚMULA: Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Desembolso para o exercício financeiro de 2015.

A Prefeita Municipal de Tibagi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve e:

DECRETA

Art. 1º - Em cumprimento às determinações contidas no artigo 8º da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, fica estabelecida a programação financeira de arrecadação mensal e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2015.

Art. 2º - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 2.549/2014 de 16 de dezembro de 2014, para o exercício financeiro de 2015, ficam desdobradas em metas bimestrais, consoante ao disposto no artigo 13 da Lei Complementar 101/2000 e as despesas estão desdobradas em cronograma bimestral de desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos na execução orçamentária para o exercício financeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tibagi, 17 de dezembro de 2014.



ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER
Prefeita Municipal de Tibagi